

Decreto n.º 309/91

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e das outras providências.

Osvaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal de São José do Bonito - MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 421/90 de 31 de Outubro de 1990.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 6.750.000,00 (Seis milhões sete Oitocentos e cinqüenta mil Oitocentos) Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 04 - Serviço de Educação e Cultura

08421850 - Curso Regular

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - R\$ 3.500.000,00

08432390 - Curso Médio

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 1.000.000,00

08462240 - Desportos Amador

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 350.000,00

Unidade - 05 - Serviço de Saúde e Assist. Social

13754280 - Assistência Médica e Sanitária

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 900.000,00

Unidade - 07 - Serv. Perm. de Ext. Rodagem

16885340 - Estradas Vicinais

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - R\$ 1.000.000,00

TOTAL - - - - - R\$ 6.750.000,00

Art. 2.º - Torna atendes as despesas decorrentes de disposto no artigo anterior, ficam anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações do orca-

Continua

Confirmação Decreto n.º 309/91  
evento vigente:

Unidade - 01 - Gab. e Sp. do Prefeito

03070210 - Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 2.000.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente - - - - - R\$ 4.750.000,00

TOTAL - - - - - R\$ 6.750.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Grampo,  
07 de novembro de 1991.

O Prefeito: Valério F. de F. Munif.